



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 946/98

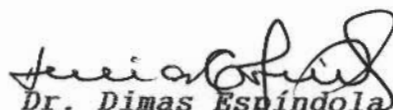
Autoriza dar Baixa no Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar baixa no Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, os bens inservíveis constantes no Anexo I, da presente Lei.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de junho de 1998.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.*

  
Luis Jobling  
Secretário Geral



Estado de Santa Catarina

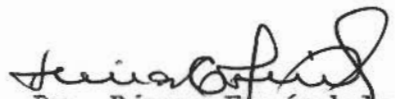
## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

### A N E X O I

#### RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS

NO REGISTRO	DATA AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR R\$
129	Desc.	Máquina de datilografia REMINGTON, c/ carro grande 68,00 cm.....	40,00
100	Desc.	Máquina somar OLIVETTI elétrica.....	5,00
098	Desc.	Máquina de datilografia SUPER REMINGTON c/inserosor frontal para contabilidade.....	30,00
141	Desc.	Perfurador Grande.....	7,00
103	Desc.	Máquina de datilografia SPERRY REMINGTON.....	-
426	Desc.	Máquina de datilografia REMINGTON SPERRY RAND.....	30,00
290	1989	Máquina para sinetes.....	5,00
415	Desc.	Calculadora COSMOS.....	5,00

São Bonifácio, 02 de junho de 1998.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal